

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº419/2000

**DISPÕE SOBRE REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL
PARA A ASSOCIAÇÃO PRÓ-MELHORAMENTO DE
SÃO JOÃO DE VIÇOSA.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar recursos do orçamento vigente, da dotação orçamentária 09.1- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO CULTURA ESPORTE E LAZER, 3231- Subvenções Sociais, 08460312.031- Subvenções Sociais para entidades ligadas ao turismo, cultura esporte e lazer, no valor de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Art.2º- Os recursos do artigo primeiro, se destinam a ASSOCIAÇÃO PRÓ-MELHORAMENTO DE SÃO JOÃO DE VIÇOSA .

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 10 de abril de 2000


JOSE ONOFRE PEREIRA
Prefeito Municipal